Art. 1º Alterar a formação da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade -CPJA/USCOR/CONT/SES, de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinada à chefia da Unidade -USCOR/CONT/SES, designando, neste ato, seus respectivos componentes: RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, matrícula nº 1.660.410-5 (Presidente); JANE RAMALHO DA COSTA CUNHA, matrícula nº 142.923-X (1º membro); ANDRÉA BARCAT NOGUEIRA DE FREITAS, matrícula 1.443.046-0 (2º Membro); CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula nº 1.659.511-4 (3º MEMBRO); JAQUELINE DO CARMO CONCEIÇÃO, matrícula 0197.864-0 (4º membro); RANULFO DE JESUS ROCHA, matrícula nº 199.608-8 (5º Membro); PATRÍCIA LOPES LIMA, matrícula nº 1.677.288-1 (6º Membro); RACHEL LEMES NEVES DE ALMEIDA, matrícula 1.443.736-8 (7º membro); LIONÊS FONSECA DE FARIAS, matrícula 1.436.622-3 (8º membro); CÍNTIA ROCHA RODRIGUES, matrícula 0199.535-9 (9º membro); LEILA KELRI DE SOUSA MESQUITA, matrícula 0179.574-0 (10º membro), ÁDLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1659536X (11º membro) e Alana Leite da Costa, Matrícula, mat. 1.709.293-0.

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão designar membro da CPJA para realização de Juízo de Admissibilidade, passando essa atribuição ao 1º membro em suas ausências ou impedimentos. Caso haja necessidade, serão sucessivamente chamados ao exercício da presidência, os membros subsequentes;

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA realizar análise inicial de denúncias, representações e outros documentos que contenham supostas infrações cometidas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio de relatório devidamente fundamentado, com sugestão das providências a serem adotadas.

Parágrafo único. O relatório previsto no caput deste artigo deverá ser encaminhado ao Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa para análise e providências de alçada, após conferência formal e assinatura da presidência da comissão;

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA realizarão suas atividades, prioritariamente, nas dependências da chefia da Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério do Chefe, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA deverão se apresentar à Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga portarias

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 11 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 1°, inciso V, alínea "i", c/c Art. 4°, da Instrução n° 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/11, referente ao atendimento dos critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, resolve:

Art 1º Alterar a composição dos membros do Comitê de Governança e Gestão Interno no âmbito da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, para implementar o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-Tr nesta entidade, instituída pela Ordem de Serviço nº 69, de 20 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2021, alterada pela Ordem de Serviço nº 14, de 18 de março de 2023, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2022.

Art. 2º O Comitê de Governança e Gestão Interno será composto da seguinte forma:

Ι-		 	••	••	٠.	 	••	••	٠.	 	 					 			 	 			 		 	
Π	-	 								 							 	 		 		 		 		
Ш	-					 					 		 	 				 	 		 				 	

IV - LAÍS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 0280109-4, Gerente, da Gerência de Planejamento e Controle Interno, da Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica:

V - EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1686235-x, Assessor, da Unidade de Administração Geral.

Parágrafo único. O Comitê de Governança e Gestão Interno da FEPECS será coordenado pela servidora LAÍS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 0280109-4, em substituição à servidora SABRINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 02794284, Assessora Especial da Diretoria Executiva.

Art. 3º O (A) Coordenador(a) e os demais membros do Comitê deverão realizar os cursos de capacitação do MEG-Tr, em EaD, oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 153, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, AUDINEI DE SOUSA MOURA, matrícula nº 1681822-9, Analista de Atividades do Hemocentro - Farmacêutico, a contar de 12/05/2023, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00003155/2023-02.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 403, DE 17 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto nos incisos I e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos incisos V e XVI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, e nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea a, inciso II, do artigo 3° da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° (...) II -

"a) ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 241.028-1, titular, e LEDA CARNEIRO AGUIAR, matrícula 32.851-0, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 404, DE 17 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria nº 853, de 24 de agosto de 2022, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, de caráter permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 555, de 3 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e alterações posteriores, a fim de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termos de Colaboração e de Fomento, resolve: Art. 1º Alterar o inciso VIII, do artigo 2º da Portaria nº 853, de 24 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, página 39, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP, de caráter permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, a fim de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, mediante Termos de Colaboração e de Fomento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°

VIII - VERÔNICA RODRIGUES DE ABREU, matrícula 253.096-1;" (NR) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 425, DE 18 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAPHAEL DA ROCHA PINTO, matrícula 246.807-7, para substituir ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe da Assessoria Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 24 a 26 de maio de 2023, por motivo de abono eleitoral da titular, conforme Processo 00080-00074992/2023-18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 411. DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo 00080-00066819/2023-46, resolve: